



Diário Oficial

ANO III Nº 574

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 05 de maio de 2014

Criado pela Lei nº 609/2010

DECRETO

DECRETO n.º 035/2014

Rochedo – MS, 05 Maio de 2014.

"Dispõe sobre a desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011 de 15 de junho de 2011, Decreto Municipal de Prorrogação do Concurso Público nº 045/2013, de 27 de maio de 2013 e do Decreto Municipal de Convocação 033/2014, de 16 de Abril de 2014, publicado em 22 de Abril de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a desclassificação do abaixo relacionado, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

1014 PROFESSOR DE GEOGRAFIA

16360 SHIRLEY DA SILVA MATIAS

77,50

4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 036/2014

Rochedo – MS, 05 de Maio de 2014.

"Dispõe sobre a quinquagésima sétima convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e Decreto Municipal de Prorrogação do Concurso Público nº 045/2013, de 27 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N.º Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
16819	WALQUIRIA JOSIANE ENGERS	77,50	5

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) quitação com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

e) não haver infringido as leis constantes deste Edital;

f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

g) e na hipótese de acumulação legal de cargo, comprovar, mediante documento oficial expedido pelo Órgão de lotação competente, as seguintes disponibilidades:

1- Para assumir, em princípio, as aulas no período matutino;

2- Para atender ao calendário da rede municipal, inclusive, podendo ter aulas aos sábados, conforme calendário ou em caso de reposição;

3- Para atender as convocações no contra turno (período vespertino ou período noturno), em cumprimento do inciso I, do art. 37, da lei 518/2005, com redação pela 705/2013 e portaria nº 01/2014.

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;

k) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 185/2014

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 29 de Abril de 2014 até 28 de Maio de 2014, a funcionária Pública Municipal, **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA** Nutricionista - QP, lotado na Coordenadoria de Unidade de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III Nº 574

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Segunda-feira, 05 de maio de 2014

PORTARIA

PORTARIA 186/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de maio de 2013 a 31 de Abril de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Maio de 2014 a 30 de Maio de 2014, ao funcionário **LAUCÍDIO ROSA DA SILVA** Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. V, lotado na Coordenadoria de Unidade de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 187/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2013 a 14 de Janeiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Maio de 2014 a 01 de Junho de 2014, ao funcionário **FABIO LUIZ CORRÊA DA SILVA** Auxiliar de serviços operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IB, Ref. III, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 188/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2012 a 31 de Julho de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, a funcionária **CARINA FLAVIA GASPERETTI CARDOSO** Auxiliar de serviços operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 189/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Abril de 2012 a 31 de Março de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Maio de 2014 a 31 de Maio de 2014, à funcionária **CLEONICE SALETE THEODORO DA ROSA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência VII, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III Nº 574

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 05 de maio de 2014

Criado pela Lei nº 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 190/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Abril de 2012 a 31 de Março de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Maio de 2014 a 04 de Junho de 2014, à funcionária **DERONDINA FERREIRA CINTRA**, Artífice de Cozinha- QP, Símbolo SOI 2, Classe IB, Referência V, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 191/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Outubro de 2012 a 19 de Outubro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Maio de 2014 a 03 de Junho de 2014, ao funcionário **PEDRO GUSTAVO SEIDEL DE SOUZA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

CONTRATADA: **ROBSON MOREIRA GUERRA -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **ROBSON MOREIRA GUERRA -ME** 14.309.617/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUNCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 16 TONELADAS, CAÇAMBA DE 12 M³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CAVALOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS SEM PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ **78.400,00**(setenta e oito mil e quatrocentos reais)

PRazo A vigência deste Contrato será até 31/12/2014, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Data da Assinatura: 22/04/2014.

Assinam: Sr. **JOÃO CORDEIRO** Contratante e **ROBSON MOREIRA GUERRA**, Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03/2014 ao CONTRATO Nº 039/2013.

PARTES – Município de Rochedo (MS) e aCélula Diagnósticos Citológicos Ltda.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta – Do Prazo** do Contrato 039/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais, para atender às necessidades dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste município, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Tabela anexo II do edital.

PRazo – Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, tendo seu término em 28.05.2014".

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 1º, inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

DATA: 28/04/2014.

ASSINAM: **JOÃO CORDEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E O SR. **FLÁVIO SHINZATO** - CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA - CONTRATADA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2014
CARTA CONVITE nº 03/2014

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS, PARTE INTEGRANTE DESTA CARTA CONVITE. A empresa **ALAIN VIEIRA DE ALMEIDA** - ME, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.355.508/0001-14, pelo valor de R\$ 31.805,90 (Trinta e um mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos).

Rochedo (MS), 14 de abril de 2014.

João Cordeiro

Prefeito Municipal